



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER

EMENTA: LICITAÇÃO. Fase interna. Pregão eletrônico. Contratação de empresa especializada em serviços laborais de confecção de Próteses Dentárias, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS. (art. 6º, inciso XLI, art. 55, inciso II, alínea “a”, e art. 67 da Lei n.º 14.133/2021).

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada em serviços laborais de confecção de Próteses Dentárias, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 362.096,40 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)** (f. 050).

Constam dos autos o documento de formalização da demanda (f. 03-04); o Estudo Técnico Preliminar (fls. 006-026); o termo de referência (fls. 028-054); pesquisa de preços (fls. 059-080) e previsão de recursos orçamentários (fl. 082).

O processo foi instruído com o Decreto Municipal n.º 134, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória dos processos licitatórios (fls. 098-111); com o Decreto Municipal n.º 136, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

a atuação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio (fls. 112-122); com a Portaria 055/2025, de 07 de janeiro de 2025, que autoriza a Assessora Jurídica a assinar parecer técnico na Superintendência de licitação (fls. 125-126); com o Decreto Municipal nº 002/2026, de 12 de janeiro de 2026, que designa os agentes que vão atuar como agentes de contratação, comissão permanente de contratação e pregoeiro (fls. 127-131); com o Decreto Municipal nº 010/2026, de 21 de janeiro de 2026, que delega a competência e autorização para ordenadores de despesa assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas (fls. 132-144); com a Portaria n.º 075/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que designa os fiscais de contrato (fls. 145-149); e, Minuta do edital e do contrato às fls. 153-205.

Outrossim, verifica-se que o pedido de bloqueio da dotação orçamentária para a presente contratação refere-se ao orçamento de 2024 (fls. 082).

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Segundo o enunciado n.º 7 de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União, na manifestação consultiva devem ser evitados posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.¹

Cabe ao parecer jurídico indicar a norma, verificar a existência dos documentos que fundamentam os autos e indicar doutrina e jurisprudência, se houver, para assegurar a razoabilidade da tese que abraça.²

Na consultoria administrativa, deve ser observada a independência técnica da Advocacia Pública conforme entendimento constante da Súmula n.º 6 da Comissão Nacional de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil que assenta que “os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo

¹ BRASIL. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4ª ed. rev., ampl. e atual. Advocacia Geral da União, Brasília, 2016.

² JACOBY FERNANDES, J. U. **Contratação direta sem licitação**. 10ª ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016, p. 571.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude”.

No processo licitatório compete ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade mediante a análise jurídica da contratação (art. 53 da Lei n.º 14.133/2021).

Quanto à modalidade, o pregão deve ser obrigatoriamente utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021).

Bens e serviços comuns são aqueles cujo padrão de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, segundo especificações usuais de mercado.³⁴

Nesse sentido, cabe ao órgão demandante, por sua área técnica especificar se os bens que serão adquiridos são comuns, providência que não é realizada pelo órgão jurídico (Orientação Normativa AGU n.º 54).⁵

No pregão, o prazo mínimo entre a divulgação e publicização do edital e o recebimento de propostas e lances deve ser de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021).

No presente processo a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa especializada em serviços laborais de confecção de Próteses Dentárias, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS.

³ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo**. 5ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2023, p. 608.

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos: teoria e prática**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022, p. 173

⁵ ON AGU n.º 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Na fase interna, foi realizada a pesquisa de preço desses itens por meio de diversas fontes, com base em contratações de outros órgãos e entidades públicas, portais de compras e licitações e cotação com fornecedores, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 13 do Decreto Municipal n.º 134/2023.

Com base no art. 24 da Lei n.º 14.133/2021, o subitem 1.3 do edital e subitem 12.3 do Termo de Referência, o custo estimado da contratação foi R\$ 362.096,40 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos). (f. 153 e 050).

No termo de referência, documento obrigatório na fase preparatória, foi fixado o local e condições da prestação do serviço (p. 039-040) – art. 10, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto Municipal n.º 134/2023 (fls. 100).

A minuta do contrato administrativo prevê as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

Os fiscais de contratos administrativos, indicados no documento de formalização da demanda, foram designados pela Portaria n.º com a Portaria n.º 075/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que designa os fiscais de contrato (fls. 145-149).

Encerrada a fase preparatória da licitação, deve se proceder à divulgação do edital de licitação (art. 17, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021).

Nesse aspecto, aplica-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a divulgação do edital e o recebimento das propostas (art. 55, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021).

Na Lei n.º 14.133/2021, dispõe o art. 54, § 1º, que a publicidade da licitação deve ocorrer mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

3. CONCLUSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Por todo o exposto, considerados os pressupostos de natureza fática e técnica descritos na documentação e constantes do presente processo, sob a ótica exclusivamente jurídica, opina a Assessoria Jurídica:

a) A Unidade Requisitante deverá providenciar o cancelamento do pedido de bloqueio de 2024 e solicitar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a emissão de novo Pedido de Reserva de Crédito vinculados ao Orçamento de 2026, observando o valor exato apurado na pesquisa de preços (R\$ 362.096,40);

b) após o atendimento integral do item “a”, é cabível, em tese, a contratação de empresa especializada em serviços laborais de confecção de Próteses Dentárias, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó/MS, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a divulgação do edital e o recebimento das propostas; e

c) a publicidade da licitação deve ocorrer mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no PNCP, e do extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021).

É o parecer.

Caarapó/MS, 13 de março de 2026.

Luciana Maria Leite Miranda
Assessora Jurídica do Município
Portaria nº 055/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

CNPJ: 03.155.900/0001-04

Endereço: Presidente Vargas, 465, Centro

CEP: 79940000 - Caarapó

Telefone: 67 3453-5500

Página: 1 / 1

Data: 16/03/2026

P.M. CAARAPO-MS

Folha nº 0218

PEDIDO DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO

DADOS DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Nº Cotação de Preço: 1/2026

Data da Cotação: 07/01/2026

Data Validade:

Solicitação / Ano: 7/2026

Objeto da Cotação: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Saúde Bucal e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó-MS.

Organograma	Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado	
Item:	Descrição:	Quantidade:	Preço Médio Unit:	Total:
1	PRÓTESE ODONTOLÓGICA TOTAL	400,000	452,50	181.000,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM INFRAESTRUTURA	400,000	452,741	181.096,40
Total Itens:				R\$ 362.096,40
Total Despesa:				R\$ 0,00

Assinatura do Responsável

Caarapó/MS, 16 de Março de 2026